



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE RECURSOS Nº 14/2017

PROCESSO: 25000.070372/2017-81

EXERCÍCIO: 2017

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

MINISTÉRIO DA SAÚDE / FUNDO NACIONAL DE SAÚDE:

- CNPJ: 00.530.493/0001-71
- ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Edifício-anexo, 2º andar, Brasília – DF
- UG/GESTÃO REPASSADORA: 257001/00001

ENTIDADE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA/CE

- CNPJ: 07.272.636/0001-31
- ENDEREÇO: DA UNIVERSIDADE 2853
- UG/GESTÃO RECEBEDORA: 153045/15224

IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES

Pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE: ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI, Secretário Executivo, RG n. 7.887.409 SSP/SP, CPF n. 061.827.348-41, nomeado pelo Decreto de 23 de Maio de 2016, publicado no DOU de 24 de Maio de 2016.

Pelo(a) (ENTIDADE): HENRY DE HOLANDA CAMPOS, REITOR, RG nº 482525 - SPSP/CE, CPF nº 081.333.873-53, nomeado(a) pelo(a) DECRETO de 06/08/2015, publicado no DOU de 07/08/2015.

LEGISLAÇÃO BÁSICA

Decreto n. 6.170/2007 e suas alterações; Portaria Interministerial MP/MF/CGU n. 424/2016, Portaria Conjunta/ Secretarias Executivas MP/MF/CGU n. 8/2012, e, no que couber, a Lei n. 8.666/1993.

LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR

Leis n. 8.080/1990, 8.142/1990, 10.522/2002, 11.107/2005, 13.408/2016, 13.414/2017 e Lei Complementar n. 101/2000.
Decretos n. 3.964/2001, 93872/1986, 5.504/2005.

OBJETO

Firmar Cooperação para o desenvolvimento do Programa/Projeto(a) APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICO - NACIONAL para o(a) FOMENTAR ESTRATÉGIAS DE FORMAÇÃO, PLANEJAMENTO E DIMENSIONAMENTO DA FORÇA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho firmado entre as partes, dispondo dos objetivos, metas, especificações técnicas a ele vinculado e prazo de execução, que passa a se constituir em parte integrante do presente Termo.

JUSTIFICATIVA

O Projeto Mais Médicos para o Brasil, instituído pela Medida Provisória 621/2013 e Portaria Interministerial 1.369/2013 e regulamentado pela Lei nº 12.871 de 2013. O Projeto foi criado para garantir atenção à saúde às populações que vivem em áreas de difícil acesso e/ou de populações de maior vulnerabilidade nos municípios que concentram 20% ou mais da população vivendo em extrema pobreza. O programa estabelece o provimento de profissionais de saúde em áreas remotas e de maior vulnerabilidade. No Projeto também estão previstas ações de aperfeiçoamento para os profissionais participantes, com a oferta de curso de especialização e outras



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

oportunidades educacionais, que serão destinadas preferencialmente aos profissionais selecionados pelas políticas de provimento e fixação de profissionais, que tenham sido contratados pelos municípios ou selecionados como trabalhadores-estudantes bolsistas do Ministério da Saúde (Lei 11.129/2005 e Portaria 754/2012 do Ministério da Saúde). Esses cursos estarão a cargo do UNA-SUS - Sistema Universidade Aberta do SUS, instituído pelo Decreto 7.385/2010 com a finalidade de atender às necessidades de capacitação e educação permanente dos trabalhadores do Sistema Único de Saúde - SUS, por meio do desenvolvimento da modalidade de educação à distância na área da saúde. Devido ao caráter de urgência a UFC, integrante da Rede UNA-SUS, executará este projeto nos termos do Art. 14 da Lei 12.871 e do inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666/1993. As atividades educacionais dos cursos permitirão que os profissionais participantes dos programas de provimento e fixação de profissionais de saúde para o SUS possam vir a desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes que forem necessárias para o bom desempenho das suas funções, contribuindo, assim, para a garantia de qualidade da atenção a saúde prestada à população.

DA OPERACIONALIZAÇÃO

O presente Termo será operacionalizado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA diretamente ou indiretamente mediante a assinatura de Convênios ou contratação de prestação de serviços destinados à consecução dos objetivos do Programa/Projeto, visando o alcance das metas previstas no Plano de Trabalho vinculado à Cooperação.

Na operacionalização por meio de Convênios deverão ser observadas as disposições do Decreto n. 6.170/2007 e da Portaria Interministerial MP/MF/CGU n. 424/2016, e suas alterações, Portaria Conjunta/ Secretarias Executivas MP/MF/CGU n. 8/2012, aplicando-se, no que couber, as disposições da Lei n. 8.666/1993.

Na operacionalização direta ou por meio de contratação de prestação de serviços deverão ser observadas as disposições da Lei n. 8.666/1993.

Obs: Consoante disposto no Acórdão n. 11863/2011 TCU/2ª Câmara, para análise dos custos e serviços, o Edital de Licitação deverá conter as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do Projeto Básico da obra ou serviço, em cumprimento ao inciso II, do 2º, do artigo 7º, da Lei n. 8.666/1993 c/c a Súmula TCU n. 258.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de Contas dos recursos alocados será formalizada ao final do exercício pela Unidade Gestora do Órgão recebedor junto com a sua Prestação de Contas Anual aos Órgãos de Controles Interno e Externo.

A título informativo, encaminhará ao Órgão Repassador Relatório Físico-Financeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias após o encerramento do prazo de execução deste Acordo, dispondo dos resultados alcançados acerca das metas físicas previstas no Plano de Trabalho pactuado e da execução orçamentária e financeira resumida dos recursos na forma da descentralização, indicando, se for o caso a restituição de possível saldo apurado.

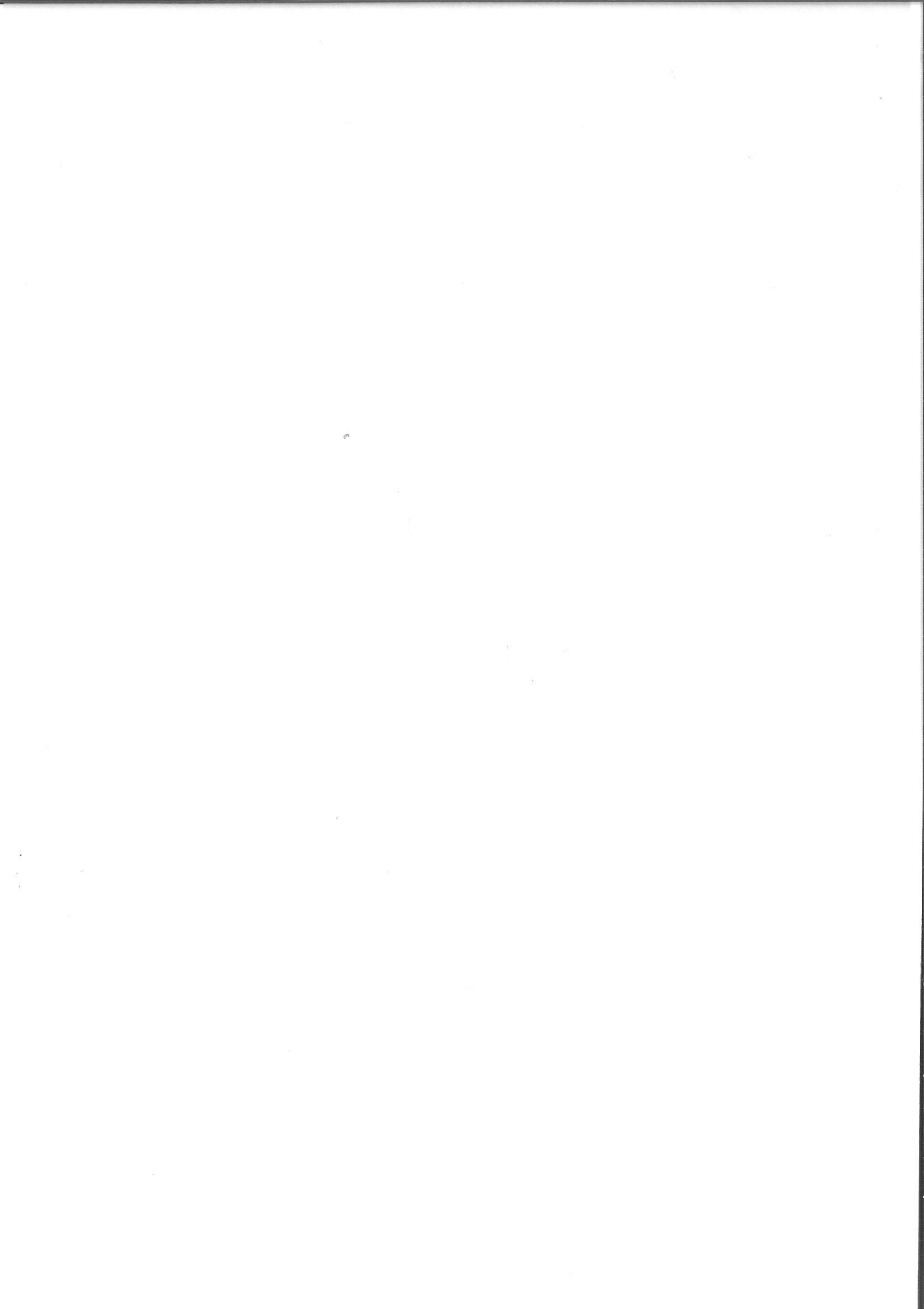
DOS RECURSOS/DETALHAMENTO

Para cobertura da Cooperação, o MINISTÉRIO DA SAÚDE apropriará do orçamento alocado ao Fundo Nacional de Saúde no corrente exercício, R\$ 1.658.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e oito mil reais), e R\$ 1.658.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e oito mil reais), no(s) exercício(s) subsequente(s) em observância ao disposto no parágrafo 1º do artigo 30, do Decreto nº 93.872/86, a ser repassado ao(à) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA na forma do Cronograma de Desembolso integrante do Plano de Trabalho pactuado entre as partes, na forma a seguir descrita:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos
10.301.2015.2140.0001	33.90.39	6153000000

DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O presente Termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá execução prevista até 1080 (um mil e



MINISTÉRIO DA SAÚDE	PLANO DE TRABALHO DESCRIÇÃO DO PROJETO Proposta: 07272636000117001	ANEXO IV
----------------------------	----------------------------------------------------------------------------------	-----------------

1 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENIENTE, conforme contido no Cartão do CNPJ.
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

2 - CNPJ 07.272.636/0001-31	3 - EXERCÍCIO 2017	4 - UF CE	5 - Nº do Processo 25000.070372/2017-81
--------------------------------	-----------------------	--------------	--------------------------------------------

6 - DDD 85	7 - FONE 33667307	8 - FAX 33667308	9 - E-MAIL greitor@ufc.br
---------------	----------------------	---------------------	------------------------------

10 - NOME DO BANCO CONVENIADO	11 - BANCO CONVENIADO	12 - AGÊNCIA	13 - PRAÇA DE PAGAMENTO	14 - UF
-------------------------------	-----------------------	--------------	-------------------------	---------

15 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO 1.Programa(X) 2.Emenda ()	16 - EMENDA N. °
------------------------------------------------------------	------------------

17 - PROGRAMA
2015 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

18 - DESCRIÇÃO DO OBJETO
FOMENTAR ESTRATÉGIAS DE FORMAÇÃO, PLANEJAMENTO E DIMENSIONAMENTO DA FORÇA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE

19 - JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO
O Projeto Mais Médicos para o Brasil, instituído pela Medida Provisória 621/2013 e Portaria Interministerial 1.369/2013 e regulamentado pela Lei nº 12.871 de 2013. O Projeto foi criado para garantir atenção à saúde às populações que vivem em áreas de difícil acesso e/ou de populações de maior vulnerabilidade nos municípios que concentram 20% ou mais da população vivendo em extrema pobreza. O programa estabelece o provimento de profissionais de saúde em áreas remotas e de maior vulnerabilidade. No Projeto também estão previstas ações de aperfeiçoamento para os profissionais participantes, com a oferta de curso de especialização e outras oportunidades educacionais, que serão destinadas preferencialmente aos profissionais selecionados pelas políticas de provimento e fixação de profissionais, que tenham sido contratados pelos municípios ou selecionados como trabalhadores-estudantes bolsistas do Ministério da Saúde (Lei 11.129/2005 e Portaria 754/2012 do Ministério da Saúde). Esses cursos estarão a cargo do UNA-SUS - Sistema Universidade Aberta do SUS, instituído pelo Decreto 7.385/2010 com a finalidade de atender às necessidades de capacitação e educação permanente dos trabalhadores do Sistema Único de Saúde - SUS, por meio do desenvolvimento da modalidade de educação à distância na área da saúde. Devido ao caráter de urgência a UFC, integrante da Rede UNA-SUS, executará este projeto nos termos do Art. 14 da Lei 12.871 e do inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666/1993. As atividades educacionais dos cursos permitirão que os profissionais participantes dos programas de provimento e fixação de profissionais de saúde para o SUS possam vir a desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes que forem necessárias para o bom desempenho das suas funções, contribuindo, assim, para a garantia de qualidade da atenção a saúde prestada à população.

20 - OBJETIVOS/RESULTADOS
1) Produzir recursos educacionais destinados a cursos para a atenção básica, de acordo com as diretrizes e padrões técnicos do Sistema UNA-SUS. Os recursos educacionais e softwares produzidos serão publicados pela conveniente e cedidos ao Ministério da Saúde e Sistema Universidade Aberta do SUS; (2) Desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão, com componente assistencial mediante integração ensino-serviço; (3) Oferecer 1.658 vagas de especialização para a atenção básica, no formato a distância, com carga horária equivalente de no mínimo 360h; (4) Capacitar tutores para educação em saúde visando sua participação nas demais ações propostas.

21 - ACOMPANHAMENTO
O conveniente manterá atualizado, mensalmente, com informações sobre a execução dos objetos deste plano de trabalho o Sistema de Monitoramento online da SE/UNA-SUS, no sítio: <http://www.unasus.gov.br>. O ambiente virtual de aprendizagem estará aberto à visitação pela equipe da SE/UNA-SUS e da SGTES, por meio da autenticação federativa da UNA-SUS. O material didático e os softwares produzidos serão publicados em repositório de acesso aberto na Internet mantido no sítio da instituição conveniente, em endereço eletrônico que será informado no Sistema de Monitoramento da UNA-SUS, devendo ser licenciado e depositado no Acervo UNA-SUS após o início de cada etapa ou módulo do curso em que será utilizado.

22 - POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, segundo o último Censo do IBGE (www.ibge.gov.br)

**MINISTÉRIO DA
SAÚDE**

**PLANO DE TRABALHO
DESCRIÇÃO DO PROJETO**

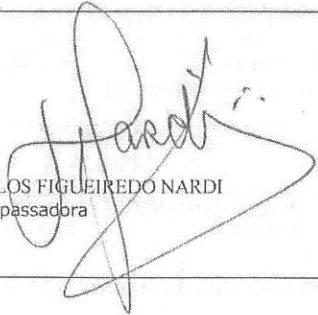
ANEXO IV

Proposta: 07272636000117001

23 - AUTENTICAÇÃO

23/06/17
Data


HENRY DE HOLANDA CAMPOS
Pela Entidade Receptora


ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI
Pela Entidade Repassadora



UFC

MINISTÉRIO DA SAÚDE

PLANO DE TRABALHO: DESCRIÇÃO DO PROJETO – ANEXO IV-A INFORMAÇÕES DA PROPOSIÇÃO, CURSO, CONGRESSO, ESTUDO, EVENTO E PESQUISA Proposta: 07272636000117001

1 - Nome do Órgão ou Entidade Conveniente, conforme contido no Cartão do CNPJ.
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

2 - CNPJ 07.272.636/0001-31	3 - Exercício 2017	4 - UF CE	5 - Nº do Processo 25000.070372/2017-81	
6 - DDD 85	7 - Fone 33667307	8 - Fax 33667308	9 - E-mail greitor@ufc.br	
10 - Nome do Banco Conveniado	11 - Nº do Banco Conveniado	12 - Agência	13 - Praça de Pagamento	14 - UF CE
15 - Recurso Orçamentário 1. Programa <input checked="" type="checkbox"/> 2. Emenda <input type="checkbox"/>		16 - Emenda N. °		

17 - Programa
2015 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

18 - Descrição do Objeto
Projeto de ensino, pesquisa e extensão em apoio ao Programa Mais Médicos para o Brasil e Universidade Aberta do SUS

19 - Nome, Perfil Profissional e Filiação Institucional do Coordenador da Equipe Responsável pelo Gerenciamento e Execução do Projeto
Luiz Roberto de Oliveira, Professor Associado IV Departamento de Cirurgia da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Ceará - UFC

20 - Justificativa
O Projeto Mais Médicos para o Brasil foi criado para garantir atenção à saúde às populações que vivem em áreas de difícil acesso e/ou de populações de maior vulnerabilidade nos municípios que concentram 20% ou mais da população vivendo em extrema pobreza. O programa estabelece o provimento de profissionais de saúde em áreas remotas e de maior vulnerabilidade. No Projeto estão previstas ações educacionais para os profissionais participantes com a oferta de curso de especialização, que será destinado preferencialmente aos profissionais selecionados pelas políticas de provimento e fixação de profissionais, que tenham sido contratados pelos municípios ou selecionados como trabalhadores-estudantes bolsistas do Ministério da Saúde. Esses cursos estarão a cargo do UNA-SUS. Devido ao caráter de urgência a UFC, integrante da Rede UNA-SUS, executará este projeto nos termos do Art. 14 da Lei 12.871 e do inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666/1.993.

21 - Objetivos Gerais e Específicos
(1) Produzir recursos educacionais destinados a cursos para a atenção básica, de acordo com as diretrizes e padrões técnicos do Sistema UNA-SUS. Os recursos educacionais e softwares produzidos serão publicados pela conveniente e cedidos ao Ministério da Saúde e Sistema Universidade Aberta do SUS; (2) Desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão, com componente assistencial mediante integração ensino-serviço; (3) Oferecer 1.658 vagas de especialização para a atenção básica, no formato a distância, com carga horária equivalente de no mínimo 360h; (4) Capacitar tutores para educação em saúde visando sua participação nas demais ações propostas.

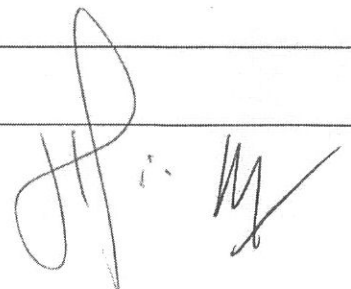
22 - Público Alvo
Profissionais da atenção básica, preferencialmente participantes de estratégias para o provimento e a fixação de profissionais em programas, projetos, ações e atividades e em regiões prioritárias para o Sistema Único de Saúde, mediante orientação da Coordenação da UNA-SUS. - 1658

23 - Nº de Vagas
1658

24 - Instituições Envolvidas
Universidade Federal do Ceará - UFC

25 - Localização
Faculdade de Medicina/UFC

26 - Metas Físicas
1.658 vagas ofertadas.



MINISTÉRIO DA SAÚDE

PLANO DE TRABALHO: DESCRIÇÃO DO PROJETO – ANEXO IV-A INFORMAÇÕES DA PROPOSIÇÃO, CURSO, CONGRESSO, ESTUDO, EVENTO E PESQUISA

Proposta: 07272636000117001

27 – Orçamento Detalhado

Serviço de terceiros pessoa jurídica: R\$ 3.316.000,00 (três milhões, trezentos e dezesseis mil reais)

28 – Metodologia/Estratégias Operacionais

Desenvolvimento do curso:1) Elaboração de projeto pedagógico e aprovação pelos órgãos competentes da Universidade;2) Produção de material instrucional, multimídia interativo e validação de acordo com as diretrizes da UNA-SUS;3) Publicação do material em repositório de acesso aberto e depósito no Acervo UNA-SUS;4) Desenvolvimento e publicação de softwares livres para atividades educacionais.Implantação do curso: 1) Cadastro do curso na Plataforma Arouca;2) Publicação do material em ambiente virtual de aprendizagem compatível com as seguintes tecnologias e padrões: SAML 2.0 e HTML 5;3) Seleção e Capacitação dos tutores;4) Seleção dos candidatos;5) Oferta do curso.

29 – Carga Horária

360

30 – Tempo de Execução do Projeto

36

31 – Resultados Esperados

1. Aumento da capacidade de oferta de cursos a distância para trabalhadores do SUS;2. Publicação no Acervo UNA-SUS dos cursos previstos, tanto em sua versão completa como versões desagregadas em módulos, objetos de aprendizagem e artefatos como texto, vídeo, material interativo e outros;3. Ampliação das competências dos trabalhadores de saúde beneficiados;4. Taxa de evasão máxima de 20%, não sendo considerado evasão os casos em que o aluno desistir do curso por ter sido aprovado em concurso ou seleção pública na área da saúde ou ainda, para se matricular em outro curso de pós-graduação na área da saúde.

32 – Condições de Inscrição

Local:

Universidade Federal do Ceará - UFC

Documentação Exigida:

RG- Diploma de Graduação

Requisitos Mínimos:

Graduado na Área

33 – Condições de Seleção

Profissionais da atenção básica, preferencialmente participantes de estratégias para o provimento e a fixação de profissionais em programas, projetos, ações e atividades e em regiões prioritárias para o Sistema Único de Saúde.

34 – Acompanhamento

O desenvolvimento de cada aluno no curso será acompanhado pelos tutores à distância e pela coordenação do curso, através de seu portfólio, de suas interações na plataforma multifuncional da instituição e pelas avaliações presenciais obrigatórias

35 – Formas de Avaliação

Os alunos terão acesso a avaliações formativas automatizadas a todo tempo e avaliações somativas ao final de cada módulo. Serão avaliados por meio das interações com orientadores, tutores e através do seu portfólio.

36 - Autenticação

23/06/17
Data

HENRY DE HOLANDA CAMPOS
Pela Unidade Receptora

ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI
Pela Unidade Repassadora

MINISTÉRIO DA SAÚDE

PLANO DE TRABALHO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO

ANEXO V

Proposta: 07272636000117001

01 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE, conforme contido no Cartão do CNPJ. UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	02- Ação 214U- IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICO - NACIONAL	03- PROCESSO N. 25.000.070372/2017-81
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------	------------------------------------------

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO		06-ESPECIFICAÇÃO		07-INDICADOR FÍSICO		08-PREVISÃO DE EXECUÇÃO	
04-META	05-ETAPA/FASE	UNIDADE	QUANTIDADE	UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TERMINO
1	1		100	PERCENTUAL	100	06/2017	06/2020

PLANO DE APLICAÇÃO

9- NATUREZA DA DESPESA	10. ESPECIFICAÇÃO	11. CONCEDENTE	12. PROPONENTE	13- SUBTOTAL POR NATUREZA DE GASTO (EM R\$ 1.00)
Corrente				
33.90.39	SERV DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.316.000,00
	SUBTOTAL POR CATEGORIA ECONOMICA			3.316.000,00
Capital				
	SUBTOTAL POR CATEGORIA ECONOMICA			0,00

14 - TOTALS dos valores das despesas correntes e de capital referentes à concedente e ao proponente.	3.316.000,00	0,00	3.316.000,00
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------	------	--------------

CONTRAPARTIDA DE BENS E SERVIÇOS MENSURÁVEIS

Total de Bens e Serviços Mensuráveis	Descrição dos Bens e Serviços Mensuráveis
0,00	TOTAL

15-AUTENTICAÇÃO

23/10/17

DATA

HENRY DE HOLANDA CAMPOS
Pela Entidade Receptora

ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI
Pela Entidade Repassadora

MINISTÉRIO DA SAÚDE

PLANO DE TRABALHO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANEXO VI

Proposta: 07272636000117001

1 - Nome do Órgão ou Entidade Proponente, conforme contido no Cartão do CNPJ
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

2 - Ação
214U - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICO - NACIONAL

3 - Processo Nº
25000.070372/2017-81

CONCEDENTE (EM R\$ 1,00)

4 - Ano	5 - Meta	6 - Mês					
		JAN / JUL	FEV / AGO	MAR / SET	ABR / OUT	MAI / NOV	JUN / DEZ
2017	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	829.000,00
		0,00	829.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	01	829.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	829.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

7 - TOTAL ACUMULADO DE RECURSOS DO CONCEDENTE (EM R\$ 1,00)

3.316.000,00

PROponente (EM R\$ 1,00)

8 - Ano	9 - Meta	10 - Mês					
		JAN / JUL	FEV / AGO	MAR / SET	ABR / OUT	MAI / NOV	JUN / DEZ
2017	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

11 - TOTAL ACUMULADO DE RECURSOS DO PROPONENTE (EM R\$ 1,00)

0,00

12 - TOTAL GERAL DOS RECURSOS (EM R\$ 1,00)

3.316.000,00

13 - Autenticação do Proponente

HENRYDE HOLLANDA CAMPOS
Pela Entidade Receptora

03/06/17
Data

14 - Aprovação da Concedente

ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI
Pela Entidade Repassadora